

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento

Processo SEI nº 1370.01.0021207/2021-78

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

Nos termos da Lei nº 19.823, de 22 de novembro de 2011 que dispõe sobre a concessão de incentivos financeiros a catadores de materiais recicláveis - Bolsa Reciclagem. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, convida os representantes legais de cooperativas e ou associações de catadores de materiais recicláveis cadastradas no Programa Bolsa Reciclagem do Estado de Minas Gerais, para participarem da escolha dos três representantes titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Comitê Gestor do Programa Bolsa Reciclagem, cujo mandato é dois anos.

1 - OBJETO

Este edital tem por objetivo a eleição de representatividade de cooperativas e ou associações de catadores de materiais recicláveis cadastrados no Programa Bolsa Reciclagem do Estado de Minas Gerais, constituído por consulta pública, nos termos do art. 5º inciso IV do decreto 45.975, de 04 de junho de 2012.

2 - INSCRIÇÃO DAS COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAR A CATEGORIA NO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM

- 2.1 Os interessados em participar como representante de cooperativas e ou associações de catadores de materiais recicláveis cadastrados no Programa Bolsa Reciclagem do Estado de Minas Gerais que trata este Edital, deverão inscrever-se até o dia **25/05/2021**.
- 2.2 − Tendo em vista o Decreto nº 47.896, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus − COVID − 19 no âmbito do Estado de Minas Gerais, as inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail bolsa.reciclagem@meioambiente.mg.gov.br.
- 2.3 A inscrição é isenta de quaisquer ônus para o pleiteante.

3- REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM

- 3.1 Serão aceitas as inscrições de representantes de todas as cooperativas e ou associações de catadores de materiais recicláveis cadastrados legalmente no Programa Bolsa Reciclagem do Estado de Minas Gerais, que:
- I Inscreverem-se até a data descrita no ponto 2.1, ou seja, 25/05/2021.

- II Enviar por e-mail, ofício da entidade em papel timbrado e ou com carimbo da instituição, constando o nome completo da instituição, endereço, CNPJ e assinada pelo representante legal. Deve constar neste ofício o nome completo, data de filiação na cooperativa e ou associação e CPF da pessoa indicada para concorrer à eleição de representante no Comitê Gestor do Programa Bolsa Reciclagem.
- III A pessoa indicada deve ser associada ou cooperada à associação ou cooperativa inscrita.
- IV O e-mail para o envio do ofício, conforme item II acima é bolsa.reciclagem@meioambiente.mg.gov.br.

Findo o prazo de inscrição a secretaria executiva do Comitê Gestor do Programa Bolsa Reciclagem, ficará responsável pela organização da lista de inscritos e avaliação dos documentos de habilitação.

4- RESULTADO DA HABILITAÇÃO

- 4.1 A Secretaria Executiva comunicará formalmente a relação dos interessados habilitados até o dia **28/05/2021**, podendo tal comunicação ocorrer por meio do e-mail e estará disponível no site da SEMAD.
- 4.2 As entidades que não foram habilitadas poderão encaminhar recursos à secretaria executiva (Centro Mineiro de Referência de Resíduos CMRR), até às **17h do dia 01/06/2021**.
- 4.3 O recurso deverá ser enviado por e-mail à secretaria executiva do Comitê Gestor; bolsa.reciclagem@meioambiente.mg.gov.br.
- 4.4 O resultado do recurso será enviado por e-mail aos solicitantes na data de **08/06/2021**.
- 4.5 A Secretaria Executiva comunicará formalmente a relação dos candidatos habilitados até o dia **10/06/2021**, podendo tal comunicação ocorrer por meio do e-mail e estará disponível no site da SEMAD.
- 4.6 Os inscritos habilitados podem promover o intercâmbio entre as cooperativas e associações para buscarem um consenso antecipado facilitando a escolha e a representatividade.

5- LOCAL DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO

- 5.1 A eleição será realizada, em razão do Decreto Estadual de nº 47.896, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus COVID 19, de forma virtual em aplicativo de videoconferência que permite participação remota dos interessados.
- 5.2 O link de acesso ao aplicativo de videoconferência será disponibilizado aos representantes das cooperativas/associações (presidente ou vice ou diretor financeiro), e aos candidatos habilitados em comporem o Comitê Gestor.
- 5.2.1 Aos interessados em acompanhar as eleições deverão encaminhar com antecedência uma mensagem ao e-mail <u>bolsa.reciclagem@meioambinte.mg.gov.br</u>, requerendo sua participação até às **12h do dia 17/06/2021** antes de iniciar a reunião.
- 5.3 Poderá votar apenas um representante por cooperativa e ou associação de catadores de materiais recicláveis cadastrada no programa Bolsa Reciclagem (presidente ou vice ou diretor financeiro).
- 5.3.1 O link para a votação será encaminhado exclusivamente para o representante legal da cooperativa e ou associação de catadores de material reciclável.
- 5.3.2 Na impossibilidade do presidente participar da votação, o mesmo, deverá passar o direito do voto para o vice-presidente e ou diretor financeiro.
- 5.4 O processo de votação será organizado pela Secretaria Executiva do Programa Bolsa Reciclagem, aprovado previamente na reunião do Comitê Gestor.
- 5.5 A eleição para escolha dos representantes de cooperativas e ou associações de catadores de

materiais recicláveis cadastrados no Programa Bolsa Reciclagem do Estado de Minas Gerais ocorrerá no dia 18/06/2021 das 10:00h às 14:00h.

6- REUNIÃO PARA ELEIÇÃO

- 6.1 Na reunião para eleição, o representante do Centro Mineiro de Referência em Resíduos CMRR, conduzirá a reunião.
- 6.2 Cada cooperativa e ou associação terá direito a 01 (um) voto para escolher os representantes do segmento, o voto, será dado pelo representante legal de cada cooperativa e ou associação, podendo ser substituído apenas pelo vice-presidente e ou diretor financeiro de cada instituição.
- 6.3 Serão eleitos 6 (seis) representantes mais votados, sendo os três primeiros como membros efetivos e os outros três seguintes como membros suplentes.
- 6.4 Em caso de empate, a pessoa com mais tempo como associado a cooperativa/ associação, será escolhida.
- 6.5 As cooperativas/associações poderão apresentar uma chapa de consenso constando os três representantes efetivos e os três suplentes.

7- DAS RESTRIÇÕES

7.1 – É vedada a participação no Comitê Gestor, na fração de representante das cooperativas e ou associações, servidor da administração pública direta e ou indireta do Estado de Minas Gerais.

8- DOS RESULTADOS DA VOTAÇÃO

8.1 – O resultado da votação será promulgado no dia **19 de junho de 2021**, enviado por e-mail para cada cooperativa e ou associação de catadores de materiais recicláveis cadastrados no Programa Bolsa Reciclagem do Estado de Minas Gerais e será também disponibilizado no site da SEMAD.

9- DA POSSE E DO MANDATO

- 9.1 A posse dos representantes do Comitê Gestor dar-se-á na primeira sessão do mês subsequente ao da eleição em reunião designada para este fim.
- 9.2 O mandato dos membros do Comitê Gestor é de 2 (dois) anos, admitidas uma (1), recondução.

Caso não haja interesse das cooperativas e associações realizarem uma nova eleição.

9.3 – A função de representante do Comitê Gestor é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Comitê Gestor e de participação em diligências autorizadas por este.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 14/05/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **29217398**externo=0, informando o código verificador **29217398**eocoferir, eocoferir

Referência: Processo nº 1370.01.0021207/2021-78

SEI nº 29217398